

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO CEE N° 0958/75

PROCESSO CEE N° 0958/75 PARECER CEE N° 1428/75

INTERESSADO: KIM TAE SOU  
ASSUNTO: Equivalência de estudos  
RELATORA: Cons<sup>a</sup>. Maria de Lourdes Mariotto Haidar  
PARECER CEE N° 1428/75, CPG, Aprovado em 7/maio/75

Com. ao Pleno  
em 21/05/75  
(Proc. CEE n° 958/75)

III - DECISÃO DA CÂMARA1 - RELATÓRIO

HISTÓRICO:- Kim Tae Sou, filho de Tao Young Kim e de d. Jung Ja Kim, nascido em Seul, Coréia, 2 do maio de 1959, domiciliado e residente à Rua Oscar Cintra Gordinho n° 85, apto. n° 83, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

- 1 - curso primário, com 6 séries na Escola Só Dai Mun, na Coréia,
- 2 - A seguir, na Escola Mounng Ji, na Coréia, concluiu 2 séries do curso ginásial, tendo estudado, Anticomunismo e Moral, Língua Coreana, Sociologia, Matemática, Ciências, Atletismo, Música, Belas Artes, Chinês Clássico, Lar e Indústria, Língua Estrangeira.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE - n° 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO:-

A petição encontra amparo no artigo 100 da Lei n° 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II - CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Kim Tae Sou, na Coréia, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 7ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 8ª série, do 1º grau.

A escola que acolher o interessado deverá submetê-lo a processo de adaptação em Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil, Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 7 de maio de 1975

- a) Conselheira Maria de Lourdes M. Haidar  
Relatora.

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por Deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto do Nobre Conselheira.

Presentes os Nobres Conselheiros: Elisiário Rodrigues de Sousa, Eloysio Rodrigues da Silva, Henrique Gamba, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 7 de maio de 1975

- a) Cons. Eloysio Rodrigues da Silva

Presidente em exercício